

Proc. Administrativo 157/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 05/10/2021 às 15:52:27

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DFPC-TRIB, DME, DMCP, DMCP-COMP, CAF

Pedido de aluguel - Departamento de Educação

Prezado Senhor,

Considerando que houve o encerramento do Contrato de Aluguel do Departamento de Educação;

Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:

No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.

Ficha: 254

Destinação de recurso: 01.220

Cat. Economica: 3.3.90.36.00

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	05/10/2021 15:52:39	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Administrativo 1- 157/2021

De: Julie S. - DME

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 05/10/2021 às 16:35:34

Segue para providências

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Administrativo 2- 157/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 05/10/2021 às 22:17:25

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue para providências.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Administrativo 3- 157/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

Data: 19/10/2021 às 15:19:51

segue cotação de preços para que se possa dar andamento ao processo.

—

Cezar Augusto de Moraes

diretor de compras e licitações

Anexos:

Aguinaldo_1_1.pdf

bill.pdf

camargo.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	19/10/2021 15:20:28	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

PARECER SOBRE PREÇO DE ALUGUEL

Tendo em vista a consulta da Prefeitura Municipal de Miracatu, na aquisição de um imóvel para locação para atender o Departamento de Educação de Miracatu/SP, possuindo no mínimo 07 cômodos, cozinha, banheiro social, espaço arejado, muros no entorno, para utilização como Sede do Departamento da Educação, que seja localizado no Centro da Cidade de Miracatu/SP. Venho através deste, declarar para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **no momento não possuímos nenhum imóvel compatível ao solicitado.**

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, eu, Aginaldo Lima da costa, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2ª Região sob nº 100.431, assino e certifico este parecer, elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Miracatu, 15 de outubro de 2.021.

AGUINALDO LIMA
DA
COSTA:12491585839

Assinado de forma digital por
AGUINALDO LIMA DA
COSTA:12491585839
Dados: 2021.10.18 09:51:26
-03'00'

AGUINALDO LIMA DA COSTA
Corretor de imóveis
CRECI 100.431

Assunto **RE: locação de imóvel**
De Carlos Eduardo Rossi Silva Silva <bildesp@hotmail.com>
Para Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data 19/10/2021 09:36



Bom dia!

Conforme solicitado informo que não tenho imóvel disponível para aluguel com essas características.

Att,

Carlos.

De: Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de outubro de 2021 09:11

Para: bildesp@hotmail.com <bildesp@hotmail.com>

Assunto: Fwd: locação de imóvel

-

Bom Dia.

Venho solicitar a cotação de preços para possível locação de imóvel para atender o Departamento de Educação conforme segue: locação de um imóvel contendo as seguintes especificações mínimas;

Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:

No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.

Att.. Cezar Augusto
Diretor de Departamento de Compras



-- *Departamento Municipal de Compras e Projetos*

Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º andar, Centro - Miracatu/SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000

Ramal: 218 (Dir.) - 207 e 208



Virus-free. www.avast.com

Assunto **RE: locação de imóvel**
De ADVOCACIA CAMARGO SOUZA MIRACATU-SP
<camargosouzaadv@hotmail.com>
Para Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data 18/10/2021 10:26



Bom dia,

Tenho a informar que possuo um imóvel esta situado à Avenida Washington Luiz nº120, Centro, Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 390,00 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43m² - Lote 0381-Quadra 2, Centro, o qual atende as necessidades da administração.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.370,00 (tres mil trezentos e setenta reais).
Prazo de Contrato: 1 ano.

Atenciosamente.

João Camargo Souza.
CRECI nº 12370-F

De: Dpto. de Compras e Projetos <compras@miracatu.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 11:03
Para: camargosouzaadv@hotmail.com <camargosouzaadv@hotmail.com>
Assunto: locação de imóvel

Bom Dia.
Venho solicitar a cotação de preços para possível locação de imóvel para atender o Departamento de Educação conforme segue: locação de um imóvel contendo as seguintes especificações mínimas;
Solicito abertura de processo administrativo para aluguel de Imóvel para utilização como Sede do Departamento Municipal de Educação:
No mínimo 7 cômodos, Cozinha, Banheiro, Espaço arejado, Muros no entorno, localizado no Centro da cidade para facilitar o acesso dos profissionais da educação que necessitam frequentar o Departamento.



Departamento Municipal de Compras e Projetos

Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, 2º andar, Centro - Miracatu/SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000
Ramal: 218 (Dir.) - 207 e 208

Proc. Administrativo 4- 157/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 19/10/2021 às 19:43:22

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue para providências.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Administrativo 5- 157/2021

De: Cezar M. - DMCP

Para: DME - Departamento Municipal de Educação

Data: 20/10/2021 às 10:06:02

Setores (CC):

DFPC-TRIB, DME

segue para emissão de certidão negativa e ficha cadastral do imóvel ofertado pela imobiliária Camargo conforme cotação em anexo

—

Cezar Augusto de Moraes
diretor de compras e licitações

Proc. Administrativo 6- 157/2021

De: Samuel C. - DFPC-TRIB

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos - A/C Cezar M.

Data: 20/10/2021 às 11:13:25

Bom dia, O referido imóvel está desdobrado em 02 areas, PORTANTO, segue as Certidões Negativas de Debitos das 02 areas, CND Samuel - Agente de Tributação

Anexos:

IPTU_Imovel_22_Joao_Camargo.pdf

IPTu_Imovel_9170_Joao_Camargo.pdf



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

CERTIDÃO **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 875/2021** **Período de 2021 a 2021**

CERTIFICA para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de ; e **JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00;** e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **156,00m²**; contendo uma área edificada de **274,43m²**, situado frente para Av. WASHINGTON LUIZ, 120 Compl: Terreo, CENTRO, destacado na **Quadra: - Lote: Terreo - Bairro/Loteamento: CENTRO;** município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- **Imóvel:** 22
- **Inscrição Cadastral:** 01.001.002.0381.001
- **Valor Venal do Terreno:** R\$ 12.659,40
- **Valor Venal da Edificação:** R\$ 107.274,69
- **Valor Venal do Imóvel:** R\$ 119.934,10 (Cento e dezenove mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

CERTIFICA ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**** Proprietario(a) Responsavel do Imovel: JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00**

* Compromissário(a):

* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

MIRACATU, 20 de Outubro de 2021

**SAMUEL RODRIGUES DE
CAMARGO:12791583874**

Assinado de forma digital por SAMUEL
RODRIGUES DE CAMARGO:12791583874
Dados: 2021.10.20 11:09:17 -03'00'

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – centro
Miracatu - Estado de São Paulo – 11850-000
tributos@miracatu.sp.gov.br – (13) 3847-7000 – Ramal 214
Setor de Cadastro Urbano e Tributação

CERTIDÃO **NEGATIVA de DEBITOS** **Cadastro Imobiliário Urbano** **Nº 874/2021** **Período de 2021 a 2021**

CERTIFICA para os devidos fins, de acordo com artigo 300, §1º da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/SP, que consta cadastrado em nome de ; e **JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00;** e o imóvel urbano, sendo Um Lote de Terras com área terreno de **224,50m²**; contendo uma área edificada de **274,14m²**, situado frente para Av. WASHINGTON LUIZ, 120 Compl: Pav. ALTO, CENTRO, destacado na **Quadra: - Lote: - Bairro/Loteamento: CENTRO;** município de MIRACATU, Estado de São Paulo.

- Imóvel: **9170**
- Inscrição Cadastral: **01.001.002.0381.002**
- Valor Venal do Terreno: **R\$ 18.218,18**
- Valor Venal da Edificação: **R\$ 107.161,33**
- Valor Venal do Imóvel: **R\$ 125.379,48 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

CERTIFICA ainda que o referido imóvel **NAO TEM DEBITOS** para com esta municipalidade atribuído à IPTU/ITU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao período acima

**** Proprietario(a) Responsavel do Imovel: JOAO CAMARGO SOUZA - RG. nº 4.144.515-3 SSP e CNPJ/CPF. nº: 264.343.778-00**

* Compromissário(a):

* Co-compromissario: - CGC/CPF:

Obs.: Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão desta data – Lei nº 1.555/2010.

MIRACATU, 20 de Outubro de 2021

**SAMUEL RODRIGUES DE
CAMARGO:12791583874**

Assinado de forma digital por SAMUEL
RODRIGUES DE CAMARGO:12791583874
Dados: 2021.10.20 11:07:24 -03'00'

Obs.: “A expedição de Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados” – art. 301 da Lei Complementar nº 001/05 – Código Tributário de Miracatu/ SP.

Proc. Administrativo 7- 157/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: CAF - Comissão de Análise Financeira

Data: 20/10/2021 às 13:55:15

Segue para análise e manifestação.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 8- 157/2021

De: Julie S. - DME

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 20/10/2021 às 16:30:11

Boa tarde, está faltando a disponibilidade orçamentária.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Administrativo 9- 157/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DME - Departamento Municipal de Educação

Data: 20/10/2021 às 16:48:54

O saldo disponível da Ficha 254 é de R\$ 6.058,64, conforme anexo.

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

254.pdf



Saldo da Ficha de Despesa de nº 254 a nº 254 até 31/10/2021

Ficha: 254
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 01.08.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função/SubFunção: 12.122 - ADMINISTRACAO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Programa: 0005 MAIS EDUCAÇÃO
Destinação Recurso: 01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			85.000,00
Suplementação:			0,00
Anulação:			25.000,00
Total:			60.000,00

Empenho até a Data: 13.480,00
Reservado até a Data: 40.461,36
Saldo Atual: 46.520,00
Saldo Disponível: 6.058,64

MIRACATU, 20 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Administrativo 10- 157/2021

De: Julie S. - CAF

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 20/10/2021 às 20:29:49

De acordo.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	21/10/2021 07:35:44	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
Marine Mathias de Almeida ...	21/10/2021 07:53:40	1Doc	MARINE MATHIAS DE ALMEIDA NUNES CPF 322.XXX....
Roberto Gomes da Costa	28/10/2021 16:28:35	1Doc	ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Administrativo 11- 157/2021

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 21/10/2021 às 18:49:40

Autorizo.

—

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito

Proc. Administrativo 12- 157/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 22/10/2021 às 08:09:22

Prezada Diretora;

Em atendimento a solicitação de locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, foi realizado pesquisa de mercado dentro dos parâmetros exigidos pelo departamento supramencionado.

Após pesquisa, o imóvel disponível e que atendeu aos critérios foi o do Sr. **João Camargo de Souza**. sob valor ofertado para locação de no mínimo R\$ 3.370,00/mês, perfazendo um custo anual de R\$ 40.440,00.

Segue acostado ao processo a Certidão Negativa de Débitos, demonstrando que o imóvel não possui débitos com a municipalidade.

Diante ao exposto, encaminho o processo para análise e emissão de parecer sobre os procedimentos formalizados.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	22/10/2021 13:59:10	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Administrativo 13- 157/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 24/10/2021 às 15:18:02

Segue Parecer Jurídico nº 330/2021 para análise e, caso entenda oportuno, acolhimento.

Att.,

–

HERLY CARVALHO COSTA

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Anexos:

Parecer_n_330_2021_LOCACAO_DE_IMOVEL_DEPARTAMENTO_DE_EDUCACAO_docx.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	24/10/2021 15:19:36	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

Parecer Jurídico nº 330/2021

Processo Administrativo nº 157/2021

Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Departamento Municipal de Educação

EMENTA – ADMINISTRATIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

01. Trata-se de expediente administrativo emitido a este Departamento Jurídico, para análise e emissão de Parecer quanto à viabilidade jurídica de dispensa de licitação visando a locação de imóvel para abrigar o Departamento Municipal de Educação.

02. O processo deu início com a solicitação do Departamento Municipal de Educação, que demonstrou a necessidade de locação de imóvel urbano, descreveu as características mínimas e indicou a ficha orçamentária para fazer frente às despesas.

03. Constam nos autos declarações negativas de imobiliárias no Município de Miracatu de que não possuem imóveis com as descrições e características semelhantes às solicitadas pelo Departamento de Educação.

05. É a síntese do necessário nesta etapa, passo à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

06. De fato, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estabelecem os princípios gerais que disciplinam as licitações e também os contratos administrativos. A mesma constitui-se de normas gerais, aplicáveis aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

07. A licitação e procedimento obrigatório a Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

08. Desta feita, a situação em análise está inserida dentro dos parâmetros ditados pelo artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, elencando os casos de dispensa de licitação, condicionado a compra e locação de imóveis. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

09. Marçal Justem Filho leciona que:

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

10. Assim, para condicionar a escolha do imóvel pretendido, deve a Administrar seguir critérios estabelecidos e, mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.

11. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já se posicionou:

(...)

Há, entretanto, um outro aspecto que deve ser abordado - a utilização de dispensa de licitação para realizar a locação do imóvel, com base no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93. Com as devidas vênias, discordo nesse ponto da unidade técnica, que entendeu que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no referido dispositivo. O art. 24, inciso x, da Lei de Licitações estabelece ser dispensável a licitação “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. Verifica-se, portanto, que a utilização desse dispositivo só é possível quando se identifica um imóvel específico cujas instalações e localização sinalizem que ele é o único que atende o interesse da administração. Nesse sentido se manifestam Marçal Justen Filho e Jessé Torres Pereira Júnior a respeito desse comando legal: “A ausência de licitação deriva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo...” (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pag. 250). Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação..., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustrate a finalidade a acudir” (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277). Acórdão 444/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

12. Nesse diapasão, a localização é fator determinante para justificar a escolha da contratação direta do imóvel, mesmo que no mercado imobiliário existam outros com características semelhantes, dimensões e com o valor menor de locação, porém, merece destacar e deixar registrada a importância acerca da consulta imobiliária que deve ser efetuada por profissional idôneo e competente, com experiência para avaliar os imóveis para confirmar o valor de mercado.

III - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000

Tel: (13) 3847-7000 – Ramais: 206/210/213

www.miracatu.sp.gov.br – juridico@miracatu.sp.gov.br

13. No caso em tela, houve a pesquisa de mercado, sendo que apenas um único imóvel demonstrou possuir as características necessárias para abrigar o Departamento Municipal de Educação. Consta avaliação do imóvel realizada por perito, auferindo o valor para locação.

14. Desta forma, estando presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação visando a locação do imóvel indicado nos autos.

15. É o parecer.

16. E por não ser autoridade competente para decidir sobre a matéria, remetam-se os autos ao Chefe do Poder Executivo com as minhas considerações. Após, ao Departamento de Compras e Projetos.

Miracatu, 24 de outubro de 2021.

HERLY CARVALHO COSTA
OAB/SP nº 364.123
DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc. Administrativo 14- 157/2021

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 24/10/2021 às 18:18:20

De acordo com o parecer jurídico.

—

Vinícius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Licitatório 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 25/10/2021 às 09:19:40

Prezado Contador;

Conforme Proc. Administrativo 157/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento do *Departamento Municipal de Educação*, ora amparado no Parecer Jurídico nº 330/2021, formalizamos a **Dispensa de Licitação nº 30/2021 sob número de processo 143/2021.**

Solicitamos que seja verificado a possibilidade da emissão Reserva de Dotação, vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, tendo em vista valores e dados orçamentários informados anteriormente.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	25/10/2021 11:06:45	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Administrativo 15- 157/2021

De: Samuel C. - DFPC-TRIB

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

Data: 27/10/2021 às 14:47:51

Boa tarde, desconsiderar a CND de nº 01.001.002.0381.002 - 9170, PERMANECE a de nº 22 - 01.001.002.0381.001,

Att Samuel - Agente de Tributação

Proc. Administrativo 16- 157/2021

De: Herly C. - DMCP

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras - A/C Kátia D.

Data: 09/11/2021 às 21:44:35

Prezada, boa noite.

Solicito os bons préstimos de informar se foi realizada a publicação de ratificação da dispensa de licitação bem como celebrado o contrato de locação.

Att.,

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Designada ao Departamento de Compras e Projetos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	09/11/2021 21:44:57	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Administrativo 17- 157/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 10/11/2021 às 15:34:59

O presente processo formalizou o Proc. Licitatório 015/2021, conforme ordem cronológica acima em "25/10/2021 09:19:41"

E nessa nova fase, está finalizado pelo departamento de compras.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 18- 157/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 11/11/2021 às 15:34:01

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Proc. Licitatório 015/2021 - Locação de imóvel -Dpto. de Educação

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Proc. Licitatório 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 25/10/2021 às 09:19:40

Prezado Contador;

Conforme Proc. Administrativo 157/2021, que dispõe sobre a Locação de imóvel para uso e funcionamento do *Departamento Municipal de Educação*, ora amparado no Parecer Jurídico nº 330/2021, formalizamos a **Dispensa de Licitação nº 30/2021 sob número de processo 143/2021.**

Solicitamos que seja verificado a possibilidade da emissão Reserva de Dotação, vinculado a esse numeração de dispensa e processo indicada, tendo em vista valores e dados orçamentários informados anteriormente.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	25/10/2021 11:06:45	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Licitatório 1- 015/2021

De: Heber C. - DFPC-CONT

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 26/10/2021 às 16:16:50

Boa tarde,

Conforme solicitação segue Nota de Reserva de Dotação para Locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação informo que foi elaborada a Reserva 1156 no valor de R\$ 6.740,00, para utilização no exercício de 2021. O restante do valor deverá ser empenhado no exercício de 2022, para tanto, deverá ser informado ao departamento responsável para que efetue o planejamento necessário para o próximo exercício.

At.te

—

Heber Luiz Cardoso

Setor de Contabilidade

Anexos:

1156.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Heber Luiz Cardoso	26/10/2021 16:17:41	1Doc HEBER LUIZ CARDOSO CPF 320.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



NOTA DE RESERVA Nº 1156

Data: 26/10/2021
Processo: 157/2021
Ficha: 254
Interessado: Departamento de Compras
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	01.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade de Executora:	01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função/Sub-Função:	12.122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0005	MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2014	Manut Serviços Educacionais
Classificacao Econômica:	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Destinação Recurso:	01.220.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	6.740,00	(seis mil, setecentos e quarenta reais)

Especificação da Despesa:

Reserva para locação de imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação conforme Proc. Adm. 1 Doc 157/2021.

Reservado nas Cotas:
10 6.740,00

MIRACATU, 26 de Outubro de 2021

Rodolfo Kienen Dias - Heber Luiz Cardoso
1SP254986/O-0 - 1SP320209/O-6
Contador

Proc. Licitatório 2- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 28/10/2021 às 16:57:39

Segue minuta do contrato para análise e emissão de parecer.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Minuta_de_contrato_DL_30_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cezar Augusto de Moraes	28/10/2021 18:44:07	1Doc CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

Minuta: CONTRATO Nº **/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail camargosouzaadv@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m². Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na data de ****/**/2021** e término em ****/**/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Camargo de Souza
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário
Locador

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Camargo de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 264.343.778-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº **/2021

DATA DA ASSINATURA: **/**/2021

VIGÊNCIA: **/**/2021 À **/**/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 3- 015/2021

De: Herly C. - DJUR

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 01/11/2021 às 12:12:46

De acordo com a minuta apresentada.

Devolvo os autos para prosseguimento.

Att.,

—

HERLY CARVALHO COSTA

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Herly Carvalho Costa	01/11/2021 12:13:27	1Doc HERLY CARVALHO COSTA CPF 363.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**

Proc. Licitatório 4- 015/2021

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 02/11/2021 às 10:54:37

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

De acordo com a ratificação.

Att.

—

Vinicius Brandão de Queiróz

Prefeito

Proc. Licitatório 5- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 03/11/2021 às 08:37:39

Segue Termo de Ratificação, para ser assinado pelo sr. Prefeito.

—
Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Termo_de_ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	03/11/2021 22:05:40	1Doc VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitatório 6- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 04/11/2021 às 16:50:31

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Segue publicação da ratificação sob Edição 1130-pág. 1.

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Publicacao_DOM_ratificacao.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.130 – Ano VI

quinta-feira, 04 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 108/2021**

OBJETO: Aquisição de escavadeira PC Hidráulica.

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia **16/11/2021** pelo site www.bnc.org.br.
Recebimento das Propostas: até às 08h30min do dia **19/11/2021**.

Início da Sessão de Disputa de Pregão: às 09h do dia **19/11/2021** no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Formalização de Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847-7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes

Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal de Miracatu, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 143/2021, pela justificativa de escolha e preço, e conforme parecer jurídico nº 330/2021 exarado pela Procuradora Jurídica Municipal, para Locação do Imóvel para uso e funcionamento do Departamento de Educação, amparada no art. 24, inciso X da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Portanto, ratifico a Locação do Imóvel de Propriedade do Sr **João Camargo de Souza**, inscrita no CPF sob nº 264.343.778-00, pelo valor mensal de R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais) perfazendo valor anual de R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Proc. Licitatório 7- 015/2021

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 04/11/2021 às 16:52:14

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Cezar Augusto de Moraes - DMCP

segue Contrato 77/2021 para prosseguimento.

—

Kátia Patrícia Malaquias dos Santos Duarte

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_77_2021_DL_30_21_dpto_educacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cezar Augusto de Moraes	04/11/2021 16:57:10	1Doc	CEZAR AUGUSTO DE MORAES CPF 290.XXX.XXX-61
João Camargo de Souza	04/11/2021 17:29:10	1Doc	JOÃO CAMARGO DE SOUZA CPF 264.XXX.XXX-00
Julie Moraes Silva	04/11/2021 22:24:44	1Doc	JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35
VINICIUS BRANDAO DE QUEIRO.	07/11/2021 09:25:21	1Doc	VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ CPF 376.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CD1-DCB4-67ED-AE99**



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 77/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - PROCESSO Nº 143/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado **João Camargo de Souza**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 4.144.505-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 264.343.778-00, residente e domiciliado na residentes a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 65, Centro, Miracatu/SP, e-mail camargosouzaadv@hotmail.com, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si a locação do imóvel, constante do **Processo Administrativo nº 143/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021**, oriundo do procedimento digital sob Proc. Admin. nº 157/2021-Proc. Lic.015/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Educação. O imóvel está situado à Avenida Washington Luiz nº 120, Centro, Miracatu/SP devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.002.0381.001 e possui as seguintes especificações: Área Total do Terreno: 156,00 m², Área Edificada Pavimento Térreo: 274,43 m². Imóvel composto de *09 cômodos, 03 banheiros e 01 cozinha*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na data de **04/11/2021** e término em **04/11/2022**, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses conforme Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, e seu valor poderá ser corrigido, após os 12 (doze) meses iniciais, dentro do que permite a Legislação Federal, até o máximo da variação do IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R\$ 3.370,00 (três mil e trezentos e setenta reais)**, totalizando este contrato o valor de **R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)/ano**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As partes decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta do seguinte recurso financeiro:

Ficha: 254

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.36.15

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após a data inicial da ocupação do imóvel, através de depósito bancário de titularidade do Locador, conforme segue: Banco do Brasil, Agência 2302-7, Conta Corrente 40283-4.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS

Caberá à LOCATÁRIA o pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, água, esgoto e pelo valor devido ao IPTU que incidirem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO

À LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

§ 1º - Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão ao imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura do imóvel.

§ 2º - Em qualquer caso todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombo, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retirados pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DO IMÓVEL

O objeto do presente contrato deve estar livre de qualquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no artigo 9º da Lei Federal nº 8.245/91.

Parágrafo Único – Finda a locação ou rescindido o contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habilidade em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

João Camargo de Souza
CPF nº 264.343.778-00 - Proprietário
Locador

Julie Moraes Silva
Dir. Educação – CPF nº 388.624.358-35
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº 77/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 04/11/2021 À 04/11/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Camargo de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 264.343.778-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

CONTRATO Nº 77/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021

VIGÊNCIA: 04/11/2021 À 04/11/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 40.440,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 – **PROCESSO Nº** 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm.157 /2021-Proc. Lic. 15/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Cezar Augusto de Moraes
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 04 de novembro de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Proc. Licitatório 8- 015/2021

De: José J. - DMCP-COMP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 08/11/2021 às 16:32:36

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

—

José Carlos Ribeiro Junior

Agente Administrativo

Proc. Licitatório 9- 015/2021

De: José J. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 08/11/2021 às 16:33:55

Segue publicação do Contrato no DOM

—

José Carlos Ribeiro Junior
Agente Administrativo

Anexos:

Edicao_n_1132_08_11_2021.pdf



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - **PROCESSO** nº 143/2021

PROCEDIMENTO DIGITAL: Proc. Adm. 157/2021-Proc. Lic.015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOÃO CAMARGO DE SOUZA

CPF nº 264.343.778-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 40.440,00 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais)

ASSINATURA: 04/11/2021 - **VALIDADE:** 04/11/2021 À 04/11/2022 - 12 (doze) meses.

Miracatu/SP, 08 de novembro de 2021.

Cezar Augusto de Moraes
Diretor do Departamento de Compras e Projetos

SUPERVISÃO LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora DIRCE NEVES DOS PASSOS CARVALHO, RG nº 24.207.945-3, CPF nº 108.428.568-11, PIS/PASEP nº 17037103185, do Cargo efetivo de Servente, Carga Horária 40h/s, Regime Estatutário, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 04 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora Serv. Legislativos



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 1.829 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO 1.597/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS SIGLAS A NOMENCLATURA E REORGANIZA AS ESCOLAS SEDES E ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação – Processo de Municipalização do Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado termos do Decreto 1.597 de 27 de abril de 2020, que reorganizou as Escolas Sedes e Escolas Municipais vinculadas, bem como altera suas siglas e nomenclaturas, conformerelacionamos abaixo:

a) **ESCOLAS SEDES E ESCOLAS VINCULADAS:**

- 1- EM Diogo Ribeiro**
- 2- EM Jardim Yolanda**
- 3- EM Júlia Botaro dos Santos**
EM Sítio dos Moraes
- 4- EM Jardim Alvorada**
EM Vila São José
EM Syllas Baltazar de Araujo
- 5- EM Sítio Vista Grande**
EM Sítio Ribeirão Bonito
- 6- EM Professor João Hirotaka Kayó**
EM Professora Elizabete Xavier
- 7- CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu**
Creche Escola Jardim Miracatu
Creche Escola Bem Me Quer
Creche Escola Ciranda
Creche Escola Oliveira Barros
Creche Escola Vila São José
Creche Escola Santa Rita de Cássia

b) **NOMENCLATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**

- 1 EM Diogo Ribeiro**
- 2 - EM Jardim Yolanda**
- 3 EM Júlia Botaro dos Santos**
- 4 - EM Sítio dos Moraes**
- 5 - EM Jardim Alvorada**
- 6 - EM Vila São José**
- 7 - EM Syllas Baltazar de Araujo**
- 8 - EM Sítio Vista Grande**
- 9 - EM Sítio Ribeirão Bonito**



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

- 10 - EM Professor João Hirotaka Kayó
- 11 - EM Professora Elizabete Xavier
- 12 - CEI – Centro de Educação Infantil de Miracatu
- 13 - Creche Escola Jardim Miracatu
- 14 - Creche Escola Bem Me Quer
- 15 - Creche Escola Ciranda
- 16 - Creche Escola Oliveira Barros
- 17 - Creche Escola Vila São José
- 18 - Creche Escola Santa Rita de Cássia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu 04 de novembro de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.830 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 21.286,21 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Depto	Destinação Recurso	Valor
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	255	01.08.01	12.122.0005.2014	3.3.90.39.00	Depto de Educação	01.220.0000	9.000,00
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	273	01.08.02	12.361.0005.2002	3.3.90.30.00	Depto de Educação	01.220.0000	5.252,67
Crédito	294	01.08.04	12.365.0005.2017	3.3.90.46.00	Depto de Educação	01.210.0000	
Recurso	276	01.08.02	12.361.0005.2002	3.3.90.39.00	Depto de Educação	01.220.0000	5.283,54
Crédito	449	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto de Esportes	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	900,00
Crédito	479	01.15.01	15.452.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Serviços	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	850,00



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 207.243,30 (duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Depto	Destinação Recurso	Valor
Crédito	10	01.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Gabinete	01.110.0000	
Recurso	20	01.01.01	04.122.0002.2009	3.3.90.32.00	Gabinete	01.110.0000	1.934,00
Crédito	196	01.07.02	10.301.0004.2013	3.3.90.39.00	Depto de Saúde	01.310.0000	
Recurso	208	01.07.02	10.301.0004.2024	3.1.90.16.00	Depto de Saúde	01.310.0000	11.630,00
Crédito	246	01.07.04	10.304.0004.2042	4.4.90.52.00	Depto de Saúde	05.000.0000	
Recurso	238	01.07.04	10.304.0004.2042	3.3.90.14.00	Depto de Saúde	05.000.0000	9.000,00
Crédito	263	01.08.01	12.363.0005.2019	3.3.90.36.00	Depto de Educação	01.220.0000	
Recurso	266	01.08.01	12.364.0005.2039	3.3.90.18.00	Depto de Educação	01.220.0000	10.000,00
Crédito	310	01.08.06	12.361.0005.2031	4.4.90.52.00	Depto de Educação	02.262.0000	
Recurso	328	01.08.06	12.365.0005.2036	3.3.90.30.00	Depto de Educação	02.262.0000	105.000,00
Crédito	310	01.08.06	12.361.0005.2031	4.4.90.52.00	Depto de Educação	02.262.0000	
Recurso	334	01.08.06	12.365.0005.2036	4.4.90.51.00	Depto de Educação	02.262.0000	66.450,02
Crédito	470	01.14.01	04.122.0002.2001	4.4.90.52.00	Depto de Compras	01.110.0000	
Recurso	466	01.14.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto de Compras	01.110.0000	3.229,28

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Depto	Destinação Recurso	Valor
Crédito	85	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.30.00	Depto Social	01.510.0000	
Recurso	86	01.05.01	08.243.0003.2038	3.3.90.36.00	Depto Social	01.510.0000	1.100,00
Crédito	99	01.05.01	08.243.0003.2506	3.3.90.36.00	Depto Social	05.500.0050	
Recurso	100	01.05.01	08.243.0003.2506	3.3.90.39.00	Depto Social	05.500.0050	500,00
Crédito	409	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.39.00	Depto Transportes	01.130.0000	
Recurso	406	01.11.01	26.782.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto Transportes	01.130.0000	3.030,00
Crédito	449	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.30.00	Depto de Esportes	01.110.0000	
Recurso	450	01.13.01	27.812.0002.2001	3.3.90.36.00	Depto de Esportes	01.110.0000	700,00



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.132 – Ano VI

segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 599.886,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fundeb	Destinação Recurso	Valor
Crédito	305	01.08.06	12.361.0005.2031	3.3.90.39.00	Depto Educação	02.262.0000	
Recurso	129	01.08.06		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		02.260.0000	500.000,00
Crédito	565	01.07.02	10.301.0004.2013	4.4.90.52.00	Depto Saúde	05.000.0000	
Recurso	167	01.07.02		2.4.1.8.03.1.1.01.00.00		05.300.0079	99.886,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 190.099,00 (cento e noventa e mil, noventa e nove reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Depto	Destinação Recurso	Valor
Crédito	565	01.07.02	10.301.0004.2013	4.4.90.52.00	Depto de Saúde	05.000.0000	
Recurso	05.312.0098						190.099,00

Art. 6º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de novembro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br

Proc. Licitatório 10- 015/2021

De: Julie S. - DME

Para: DMCP-COMP - Coordenadoria de Compras

Data: 08/11/2021 às 16:51:49

Setores (CC):

DMCP-COMP, DME-COM

Obrigada!

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Proc. Licitatório 11- 015/2021

De: Julie S. - DME

Para: DME-COM - Administrativo Compras

Data: 08/11/2021 às 21:05:39

Claudio, por gentileza fazer o pedido de empenho.

Att.

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

De: Kátia D. - DMCP-COMP

Para: -

Data: 09/11/2021 às 07:59:11

Para fazer a solicitação do empenho, pode usar opção "**gerar**" ao final da página, "*proc. administrativo*" = "*Tipo: solicitação de empenho - de Contrato*"

—

Kátia Patricia Malaquias dos Santos Duarte
Auxiliar Administrativo